

## ESCLARECIMENTO

A concessionária *Indaqua* emitiu um comunicado sobre as atualizações tarifárias da água no concelho de Oliveira de Azeméis, que põe em causa o relacionamento institucional entre entidades responsáveis e que devem atuar de boa-fé. Face à confusão criada, cumpre-nos informar os Oliveirenses do seguinte:

I – O tarifário e as respetivas atualizações decorrem diretamente do estabelecido no Contrato de Concessão, **assinado entre o Município e a Indaqua, em julho de 2013. Ao contrário do afirmado, não é a Câmara Municipal que define os tarifários.**

II – De facto, os tarifários, e respetivas atualizações, estão previstos no contrato de concessão para todo o seu período de vigência, ou seja, os 30 anos da concessão, e da seguinte forma:

- aumentos automáticos de 5% ao ano, nos 3º, 4º e 5º ano da concessão, tal como previsto na cláusula 70ª, nº 4 do contrato de concessão. Aumentos que já ocorreram e contribuíram significativamente para o custo do tarifário atual, e sem que a Câmara Municipal a tal se pudesse opor;
- revisão anual, tendo em conta a fórmula de atualização estipulada no artigo 70º, nº 2 e nº 3 do contrato de concessão, e que tem em conta o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), o preço de aquisição da água, o preço do tratamento das águas residuais e respetivas variações.

III – Nos termos contratualmente fixados em 2013, a revisão anual do tarifário é aprovada pela Câmara Municipal, sob proposta da Indaqua, após parecer favorável da entidade reguladora do sector – ERSAR.

Foi com base nestes pressupostos, que a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a atualização do tarifário para o ano de 2020. Tudo o mais que se possa dizer, é distorcer a realidade objetiva dos factos.

A afirmação de que o tarifário é aquele que a Câmara Municipal “*quiser*”, é **distorcer gravemente a realidade dos factos.**

**IV - Do acima exposto, decorre que, contrariamente ao que foi dito aos Oliveirenses pelos executivos anteriores, aquando da decisão pela concessão a uma entidade privada (que tem como objetivo o lucro), os tarifários não são controlados pela Câmara Municipal.**

Sendo que, caso as alterações ao tarifário não sejam aprovadas pela Câmara Municipal, **o Município sempre terá sempre que suportar tais encargos financeiros**, porque ao privado (Indaqua) terão que continuar a ser assegurados proveitos mínimos garantidos, decorrentes do contrato de concessão.

**O que significa que, na prática, serão sempre os munícipes a suportá-los, direta ou indiretamente.**

V - Uma parte significativa do aumento do tarifário para o ano de 2020 resulta do aumento dos custos do tratamento das águas residuais pela Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (AMTSM) e, do aumento do valor da água, determinado pelas Águas do Douro e Paiva.

Em ambas as entidades as câmaras municipais são acionistas. Porém, e para que dúvidas não subsistam, cumpre referir que:

- no caso do custo do tratamento das águas residuais (esgotos/saneamento) pela AMTSM, o concurso que determinou esse aumento, significativo, **foi decidido em 2016, e assinado em 14 de Junho 2017, pelo anterior executivo;**
- e no caso do aumento das Águas de Douro e Paiva, este é decidido pelas Águas de Portugal, que detêm a maioria do seu capital

social (51%), **de nada valendo os 1,63% detidos pelo Município de Oliveira de Azeméis;**

VI – Quanto ao alegado, de que apenas 57% da totalidade da fatura reverte para a Indaqua, cumpre esclarecer – assim se evitando eventuais suspeições – que, da restante percentagem da fatura (43%), apenas é entregue à Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, um valor correspondente ao custo da recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos.

Fica claro que tal valor não gera qualquer “lucro” para a Câmara Municipal, que cobra aos munícipes exatamente o custo que suporta com aquele serviço de recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Já quanto aos 57% que revertem para a Indaqua, não se poderá dizer o mesmo.

VII – Cumpre, ainda, reforçar que está previsto no contrato de concessão, nomeadamente no seu plano de investimentos, a obrigação de, nos primeiros 6 anos de execução, a concessionária tratar todas as águas residuais recolhidas.

**Porém, quando o atual executivo tomou posse - volvidos cerca de 4 anos de concessão - a Indaqua não tinha feito, praticamente nenhum investimento a que estava obrigada.**

E, atualmente, a realidade é bem diferente.

O atual executivo camarário exigiu a realização desse investimento pela Indaqua, estando - neste momento - praticamente realizada a totalidade do investimento.

VIII – No âmbito da atual pandemia COVID-19, a Câmara Municipal apelou à concessionária Indaqua, através da responsabilidade social da própria empresa, para adotar medidas de apoio social, que não acarretassem qualquer custo para o Município.

Os “cenários” apresentados pela concessionária representavam um custo de compensação a suportar pelo Município, sem que a Indaqua abdicasse um “cêntimo” das suas receitas garantidamente previstas.

**IX – A Câmara Municipal aprovou, hoje - por proposta do executivo camarário -, a suspensão da aplicação do Tarifário dos Serviços de Água e Saneamento para o ano de 2020, aprovado em 12 de dezembro de 2019, na parte correspondente aos serviços de saneamento, passando a aplicar-se – nessa parte – as tarifas de saneamento cobradas antes da aprovação do tarifário vigente.**

**Suspensão com efeitos imediatos, e que vai ser notificada à concessionária ainda hoje.**

**X - Por último, e a propósito de alguma desinformação assente numa tentativa clara de intoxicação da opinião dos Oliveirenses, refere-se que:**

- Não é correto, nem justo, transferir a responsabilidade deste processo para um executivo camarário, cuja maioria dos seus membros, sempre foi frontalmente contra este contrato de concessão de 2013, que classificaram de ruinoso para o Município e para os Oliveirenses.**

Com a mesma frontalidade, honestidade e transparência, que sempre pautou a nossa conduta desde o início do mandato, transmite-se aos Oliveirenses que o problema principal não é a aprovação do atual tarifário.

**O problema resulta dos termos e condições definidos num contrato de concessão, que foi decidido e assinado em 2013, e que determinou um aumento substancial dos tarifários a pagar por todos nós, sem que daí resulte a resolução do grave problema ambiental e de saúde pública: a deficitária cobertura da rede de água e saneamento no Concelho.**

**O problema é o que resulta daqueles que quiseram e querem fazer da água e saneamento um negócio fácil e lucrativo à custa de todos nós.**

Oliveira de Azeméis, 16 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Jorge Ferreira